

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL /
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL
– FAMASUL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA

RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 89/2010 *Homologado pela Portaria-SE nº 4337, de 27/06/2011,
publicado no DOE de 28/06/2011*

PARECER CEE/PE Nº 60/2011-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/05/2011*

I – RELATÓRIO:

A AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, mantenedora da FAMASUL – Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, protocolou Ofício de nº 021/2010 neste Conselho Estadual de Educação, solicitando do presidente parecer de autorização para a oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia para magistério na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 021/2010 assinado pelo Presidente da Autarquia – AEMASUL – e pelo diretor da FAMASUL
- Projeto de implantação do curso de Licenciatura em Pedagogia
- Relatório descritivo de cumprimento das exigências da Resolução CEE /PE nº 01, de 12 de abril de 2004
- Atos de criação da mantenedora e suas reformas
- Estatuto da mantenedora e suas reformas
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social e FGTS
- Indicação de cursos e programas em funcionamento
- Regimento da Instituição
- Identificação dos dirigentes da mantenedora e mantida
- Termo de decisão do Colegiado da IES que decidiu pelo pedido de autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia
- Plano de Carreira Docente, Regime de Trabalho e de Remuneração
- Portarias de autorização de funcionamento dos cursos existentes
- Plantas de edificações.

II – ANÁLISE:

Recebendo o presente processo da presidência da CES – Câmara de Educação Superior, após análise preliminar, a Conselheira relatora solicitou ao presidente do CEE/PE designação de Comissão de Avaliação das condições de oferta do curso pleiteado. A Comissão foi formada por

Cristiane Roberta Costa Basto – Presidente, Simone Bérgamo Silva Barreto – Especialista, e o conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça, representando o CEE/PE.

A primeira visita de verificação *in loco* ocorreu em 29 e 30 de outubro de 2010, originando o relatório que segue na sua íntegra.

**VISITA DE VERIFICAÇÃO IN LOCO PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM PEDAGOGIA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL –
FAMASUL, MANTIDA PELA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL**

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

Segundo relato dos gestores da FAMASUL, o campus serviu de abrigo para as equipes de defesa civil e depósito de materiais e alimentos de socorro às vítimas das recentes enchentes que afligiram a região da Mata Sul de Pernambuco. O pouso e a decolagem de helicópteros destruíram a coberta de amianto de cerca de dez salas de aulas, em decorrência do deslocamento de ar, além de 12 janelas e duas portas de vidro. Os serviços de restauração encontram-se inconclusos, quando seriam da responsabilidade do poder público estadual e federal. Consideramos que o campus foi devastado pelas equipes de salvamento, comparando com visita in loco realizada em 2006.

A FAMASUL possui instalações amplas com grande área livre para expansão. Dispõe de 50 salas de aula, sendo oito climatizadas, mas o estado de conservação deixa a desejar. Os gestores da IES justificam afirmam que foram compelidos a abrigar duas escolas municipais e uma estadual de educação básica no campus da FAMASUL, em virtude das enchentes. Relatam que essas escolas estão prejudicando a conservação e manutenção das salas e equipamentos.

O laboratório de informática contém 19 microcomputadores conectados à internet. Existem laboratórios de Matemática, Biologia (poderão ser utilizados nas práticas do curso de Pedagogia) e Química. Possui nove projetores multimídia e informaram que cinco foram destruídos pela enchente, que fez ruir o prédio da FACIP, que funciona com o curso de Administração.

A área administrativa é adequada, com salas para a presidência da AEMASUL, departamento jurídico, secretaria, tesouraria, recursos humanos, diretoria da FAMASUL e atendimento aos discentes. A área de convivência é bastante agradável, com 12 boxes de lanchonetes.

2. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico define o curso pleiteado com o objetivo de formar professores para o magistério na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, “dentro de uma visão humana crítico-científica com domínios das novas tecnologias para enfrentar os desafios do cotidiano escolar, garantindo uma aprendizagem significativa indo além da informação para formação, incorporando saberes, vivências e atividades numa contínua construção de conhecimentos...”.

Pretende, ainda “Priorizar o saber através da formação de educadores com competência técnica para transformar a atual realidade de forma a compartilhar conhecimentos solucionadores de problemas engajados nos projetos sociais da escola e da comunidade não apenas para atender as necessidades do mercado de trabalho.”

A Matriz apresentada no projeto não atendia aos requisitos legais com relação à carga horária e distribuição dos componentes curriculares. Observa-se que foram dispostas seis

disciplinas por semestre, com média de 24 horas-aula semanais, o que extrapola a semana de cinco dias letivos.

Some-se a isto o fato de serem computadas 16 semanas letivas por semestre, o que totaliza 80 dias letivos, abaixo dos 100 dias definidos na legislação vigente. O projeto prevê 72 horas para disciplinas de quatro créditos, contando com aulas de 40 minutos (funcionamento das 19h 20 min às 22 horas), quando a carga horária nestas condições seria de apenas 43 horas.

Dessa forma, a matriz curricular foi colocada em exigência, carecendo de uma nova estruturação, o que implica revisão nas ementas e distribuição dos docentes. O novo projeto pedagógico do curso foi enviado, com a Matriz Curricular apresentada a seguir, que esta comissão considera adequada às exigências legais.

Matriz Curricular

Iº Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8004	<i>Leitura e Produção de Texto</i>	60	04	---
DPED-8000	<i>Filosofia da Educação I</i>	60	04	---
DPED-8002	<i>História da Educação I</i>	60	04	---
DPED-8013	<i>Sociologia da Educação I</i>	60	04	---
DPED-8005	<i>Metodologia da Pesquisa Científica</i>	60	04	---
DPED-8006	<i>Prática Pedagógica I</i>	60	04	---
TOTAL		360	24	
2º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8017	<i>Psicologia da Educação I</i>	60	04	---
DPED-8001	<i>Filosofia da Educação II</i>	60	04	DPED-8000
DPED-8003	<i>História da Educação II</i>	60	04	DPED-8002
DPED-8014	<i>Sociologia da Educação II</i>	60	04	DPED-8013
DPED-8015	<i>Didática I</i>	60	04	---
DPED-8007	<i>Prática Pedagógica II</i>	60	04	DPED-8006
TOTAL		360	24	
3º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8018	<i>Psicologia da Educação II</i>	60	04	DPED-8007
DPED-8016	<i>Didática II</i>	60	04	DPED-8015
DPED-8019	<i>Antropologia Cultural</i>	60	04	DPED-8014
DPED-8020	<i>Avaliação Educacional</i>	60	04	---
DPED-8022	<i>Organização da Educação Básica I</i>	60	04	---
DPED-8008	<i>Prática Pedagógica III</i>	60	04	DEPD-8007
TOTAL		360	24	
4º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8023	<i>Organização da Educação Básica II</i>	60	04	DPED-8022
DPED-8021	<i>Curriculos e Programas</i>	60	04	---
DPED-8024	<i>Estatística Aplicada a Educação</i>	60	04	---
DPED-8026	<i>Pedagogia de Projetos</i>	60	04	---
DPED-8037	<i>Desenvolvimento Interpessoal</i>	60	04	DPED-8018
DPED-8009	<i>Prática Pedagógica IV</i>	60	04	DPED-8008
TOTAL		360	24	
5º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8024	<i>Novas Tecnologias Aplicada a Educação</i>	60	04	---
DPED-8025	<i>O Lúdico no Desenvolvimento da Criança</i>	60	04	---
DPED-8038	<i>Alfabetização e Letramento</i>	60	04	---
DPED-8042	<i>Legislação Educacional</i>	60	04	---
ELT	<i>Eletiva</i>	60	04	---
DPED-8010	<i>Prática Pedagógica V</i>	60	04	DPED-8009
TOTAL		360	24	

6º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8031	Fund. Met.do Ensino da Língua Portuguesa I	60	04	---
DPED-8033	Fund. Met.do Ensino da Matemática I	60	04	---
DPED-8036	Fund. Met.do Ensino da História	60	04	---
DPED-8030	Fund. Met.do Ensino da Geografia	60	04	---
DPED-8035	Fund. Met.do Ensino da Ciência	60	04	---
DPED-8027	Estágio Supervisionado I	100	06	DPED-8016
DPED-8011	Prática Pedagógica VI	60	04	DPED-8010
TOTAL		460	30	
7º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8032	Fund. Met.do Ensino da Língua Portuguesa II	60	04	DPED-8031
DPED-8034	Fund. Met.do Ensino da Matemática II	60	04	DPED-8033
DPED-8043	Língua Brasileira de Sinais	60	04	---
DPED-8039	Fundamentos da Educação Infantil	60	04	---
DPED-8044	Literatura Infanto – juvenil	60	04	---
DPED-8028	Estágio Supervisionado II	100	06	DPED-8027
DPED-8012	Prática Pedagógica VII	30	02	DPED-8011
TOTAL		430	28	
8º Período	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8041	Educação Especial Inclusiva	60	04	DPED-8037
DPED-8045	Planejamento Educacional	60	04	DPED-8021
DPED-8046	Políticas Públicas Educacionais	60	04	---
DPED-8040	Educação de Jovens e Adultos	60	04	---
DPED-8047	T.C.C	60	04	---
DPED-8029	Estágio Supervisionado III	100	06	DPED-8028
DPED-8013	Prática Pedagógica VIII	30	02	DPED-8012
TOTAL		430	28	

Eletivas

Código	Disciplinas	Carga Horária	Créd.	Pré-Requisito
DPED-8048	Educação Indígena	60	04	---
DPED-8048	Marketing na Educação	60	04	---
DPED-8048	Sexualidade e Educação	60	04	---
DPED-8048	Turismo Pedagógico Cultural	60	04	---
DPED-8048	Coordenação Pedagógica	60	04	---
DPED-8048	Direitos da Criança e do Adolescente	60	04	---
DPED-8048	Educação Física e Psicomotricidade	60	04	---
DPED-8048	Educação para os Direitos Humanos	60	04	---
DPED-8048	Educação, Meio Ambiente e Sociedade	60	04	---
DPED-8048	Elaboração e Análise de Projetos Educacionais	60	04	---
DPED-8048	Fundamentos da Educação Musical	60	04	---
DPED-8048	História e Cultura Afro-Brasileira	60	04	---
DPED-8048	Noções de Fonoaudiologia para a Educação	60	04	---
DPED-8048	Oficinas de Teatro Pedagógico	60	04	---
DPED-8048	Orientação, Educação e Supervisão Escolar	60	04	---

Disciplinas Específicas – 2.820

Estágio Supervisionado – 300

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – 100

Total – 3.220

Obs.: A disciplina Prática Pedagógica, que estabelece os seus componentes curriculares ao longo de todo o curso, será vivenciada em período distinto ao horário de aula através do modelo: Projeto das Disciplinas Pedagógicas (em anexo) aprovado pelo Conselho Superior de Gestão da IES.

O Estágio Supervisionado de 300h, conforme determina o Parecer nº 05/2005 publicado em 15/05/2006, será realizado nos períodos da manhã e tarde nas escolas das Redes Pública e Privada.

3. BIBLIOTECA E ACERVO

O espaço físico da biblioteca é considerado suficiente para atender a demanda dos alunos matriculados, mas já requer ampliação para abrigar os alunos de novos cursos. O acervo de Pedagogia é razoável em quantidade e apresenta títulos novos e de consistência. Há uma programação de livros a serem adquiridos nos próximos semestres, entretanto, deve-se contemplar todos os títulos constantes na bibliografia básica do curso para oferecer aos discentes plenas condições de acompanhamento das atividades pedagógicas.

4. CORPO DOCENTE

O corpo docente apresentado no projeto do curso atende aos requisitos de titulação, entretanto, verificou-se que em alguns casos a formação na graduação não tem a aderência desejada para lecionar determinados componentes curriculares. Esta comissão fez considerações a respeito na reunião com os nove docentes da FAMASUL que participaram da visita, com o que todos concordaram, ficando o diretor da IES incumbido de redistribuir os professores após os necessários ajustes na Matriz Curricular. O novo projeto pedagógico apresentado corrigiu as distorções, atendendo às orientações desta comissão.

5. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto e das condições observadas, esta comissão pronuncia-se favorável à autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL.

*Simone Bérgamo Silva Barreto – Presidente
Cristianne Roberta Costa Basto – Especialista
Arnaldo Carlos de Mendonça – Conselheiro”*

Submetido à análise do Pleno do CEE/PE, decidiu-se pela retirada de pauta do presente parecer, solicitando que nova visita fosse realizada para atestar a solução das fragilidades de infraestrutura apontadas no relatório.

A nova visita foi realizada pela Conselheira Regina Célia Lopes Lustosa Roriz em 11 de maio de 2011, originando relatório que transcrevemos na íntegra:

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO À FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA MATA SUL – FAMASUL/ AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

No dia 11 de maio do ano em curso realizamos visita extraordinária à Faculdade Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, localizada na BR 101 Sul, km 186 - Palmares- PE, para verificar o atendimento desta IES às diligências decorrentes da visita realizada no período de 29 a 30 de outubro de 2010. Naquela ocasião, a comissão designada pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para avaliar as condições de oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia, constatara alguns problemas no projeto pedagógico e na infraestrutura da instituição.

Em 18 de novembro de 2010, a FAMASUL apresentou ao CEE/PE novo Projeto Pedagógico, que atendia às orientações relativas à organização curricular proposta pela mencionada comissão, restando, apenas, a necessidade de verificação do cumprimento da

diligência referente às instalações da FAMASUL, focando-se na observação dos aspectos considerados insuficientes pela primeira comissão.

Pode-se afirmar que a FAMASUL apresenta condições adequadas de funcionamento. Em que pese, ainda, continuar abrigando no horário diurno duas escolas públicas em suas instalações, não foram identificados problemas relevantes no estado de conservação do prédio e de seu mobiliário. Várias salas de aula apresentam pintura e mobiliário novos e, segundo informação dos gestores, essa reforma está sendo estendida a todas as demais salas. A sala destinada à primeira turma do curso de Pedagogia apresenta condições diferenciadas, encontrando-se climatizada, com boa iluminação e carteiras escolares novas e confortáveis.

Embora não constassem como exigências, visitou-se a biblioteca e o laboratório de informática. Constatou-se que a biblioteca oferece espaço suficiente e os gestores apresentaram comprovantes de recentes aquisições de acervo, todas já enviadas ao CEE/PE.

Quanto ao laboratório de informática, informou-se que os computadores haviam sido substituídos, além de ampliado o número de máquinas. De fato, havia 21 microcomputadores no laboratório, todos com aparência de novos.

Diane das informações constantes no processo e das condições observadas na visita ora relatada, somos favoráveis à autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia, a ser ofertado pela Faculdade Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL”.

Conforme observa-se no relato das duas comissões, a FAMASUL conseguiu superar as dificuldades apontadas no primeiro relatório de visita da comissão de avaliação, apresentando, agora, condições favoráveis ao funcionamento do curso em tela.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, e considerando os dois relatórios de visita das Comissões de Avaliação das condições de oferta, nosso voto é no sentido de Autorizar o Curso de Licenciatura em Pedagogia, a ser ofertado pela Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, mantida pela Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, localizada na BR 101 Sul, Km 186, Campus Universitário, Palmares/PE, pelo prazo de quatro anos, com 100 vagas anuais.

É o voto.

Comunique-se à interessada, à SE/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO- Relatora

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

MARIA DO CARMO SILVA

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de maio de 2011.

Prof. Fernando Antonio Gonçalves
Presidente